ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

REGISTRO
FLs. 74 DO LIVRO Nº. 20
CAÇU 29 / 11 / 2001
Jucivanda

APROVADO
EM 1º VOTAÇÃO
À Secretaria para providências
Caçu, 17 / 07 / 2001
Presidente

APROVADO
EM 2º VOTAÇÃO
À Secretaria para providências
Caçu, 18 / 07 / 2001
Presidente

Projeto de Lei nº 27 /2001, de 13 de Julho de 2001.

"Abre ao orçamento do Município, no Órgão Poder Legislativo um crédito adicional no valor que menciona e contém outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, no Poder Legislativo, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) para a seguinte dotação constante do Orçamento Programa aprovado pela Lei nº 1252/01 de 11-01-2001:

0101.0101001.2001-3132 – Outros Serviços e Encargos.....R$ 17.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas constantes do artigo anterior, serão utilizados como recursos a anulação das seguintes dotações orçamentárias da Câmara Municipal – Lei nº 1252/01;

0101- 01.01001 - 1002 – 4110.....	R$	7.000,00
0101- 01.01001 - 1002 – 4120.....	R$	10.000,00
Total:.....	R$	17.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Legislativo autorizado a regularizar as despesas levadas à débito da Presidente da Câmara Municipal nos balancetes dos meses de Maio e Junho de 2001, como despesas a regularizar.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caçu, aos 13 dias do mês de Julho de 2001.

Prefeito Municipal

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

Of. Mensagem nº 028/01**, de** 12 **de** julho **de 2001.**

Senhora Presidente.

Em anexo, o projeto de lei que submetemos à apreciação dessa ilustrada Casa de Leis, dispondo sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2001.

A abertura do crédito adicional será destinada ao Poder Legislativo, com finalidade de regularizar despesas levadas à débito da Presidência da Câmara nos balancetes dos meses de maio e junho de 2001, referente a seguinte dotação orçamentária:

0101.0101001.2001-3132 – Outras Serviços e Encargos.

Para abertura do mencionado crédito será utilizado como recurso a anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente.

Em razão do interesse que envolve a matéria, especialmente para a administração municipal e em particular à administração do Poder Legislativo, esperamos seja dada à mesma tramitação em caráter de urgência, urgentíssima, de acordo com o disposto no art. 24 da Lei Orgânica Municipal.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e a seus dignos pares protestos de elevada consideração.

Rui Alves Martins.
Prefeito Municipal.

Excelentíssima Senhora
Vereadora **Fátima Maria da Cunha Rodrigues**
DDª. Presidente da Câmara Municipal de Caçu
Nesta.

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 27/01, de 13-07-2001.
Autoria: Prefeito Municipal
Abre ao orçamento do Município, no órgão Poder Legislativo um crédito adicional no valor que menciona e contém outras providências.

Relatório:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre abertura no corrente exercício, no Órgão Poder Legislativo, de um crédito especial adicional no valor mencionado e contém outras providências. A nosso ver, não há nada na matéria analisada que fira as normas constitucionais, legais e regimentais vigentes.
Assim sendo, esta relatoria é **FAVORÁVEL** a aprovação da matéria em apreço.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 16 dias do mês de julho de 2001.

Vereador **Divino José de Macêdo**
- Relator -

Rua João Batista Gama, 599 - Centro - Fone: (62) 656-1442 - Fax: (62) 656-1348

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

Comissão de Finanças, Orçamento e Economia.

Projeto de Lei nº 27/01, de 13-07-2001.
Autoria: Prefeito Municipal
Abre ao orçamento do Município, no órgão Poder Legislativo um crédito adicional no valor que menciona e contém outras providências.

RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre abertura no corrente exercício, no Órgão Poder Legislativo, de crédito especial adicional no valor mencionado e contém outras providências. Vislumbra-se que a presente matéria não traz nenhuma oneração aos cofres do Município, vez que o valor do crédito a ser aprovado advirá de anulação de dotações elencadas no artigo 2° do Projeto de lei ora analisado, havendo somente alteração da rubrica a ser utilizada para lançamento.
Assim, esta relatoria é **FAVORÁVEL** a aprovação da matéria.

É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 16 dias do mês de julho de 2001.

Vereador *VASCO GIROTTO*
- Relator -

Rua João Batista Gama, 599 - Centro - Fone: (62) 656-1442 - Fax: (62) 656-1348